



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## CONCURSO PÚBLICO - PMI 004/2015 HOMOLOGAÇÃO 1

A **Prefeitura Municipal de Itapevi** torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da Classificação Final dos cargos abaixo relacionados conforme publicação realizada no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br).

- Agente Operacional e de Manutenção (Manutenção Elétrica de Alta e Baixa)
- Agente Operacional e de Manutenção (Serviços Gerais)
- Técnico do Executivo (Administração Técnica)
- Agente Comunitário da Saúde I - USF Alto da Colina
- Agente Comunitário de Saúde I - USF Jardim Rosemeire
- Agente Comunitário da Saúde I - USF Jardim São Carlos
- Agente Comunitário da Saúde I - USF Suburbano
- Agente Comunitário da Saúde I - USF Vila Gioia
- Técnico do Executivo (Meio Ambiente)
- Técnico em Educação e Ação Social (Ação Social)
- Técnico em Educação e Ação Social (Desenvolvimento Infantil)
- Técnico em Educação e Ação Social (Monitoração)
- Técnico em Saúde (ASB - Aux de Saúde Bucal)
- Técnico em Saúde (Enfermagem II)
- Analista do Executivo (Recursos Humanos)
- Analista do Executivo (Serviço Social)
- Analista do Executivo (Suporte em Tecnologia)
- Especialista em Saúde (Coordenação em Enfermagem)
- Especialista em Saúde (EM - Cardiologista)
- Especialista em Saúde (EM - Cirurgião Vascular)
- Especialista em Saúde (EM - Clínica Médica)
- Especialista em Saúde (EM - Dermatologista)
- Especialista em Saúde (EM - Endocrinologista)
- Especialista em Saúde (EM - Generalista)
- Especialista em Saúde (EM - Ginecologista)
- Especialista em Saúde (EM - Infectologista)
- Especialista em Saúde (EM - Neurologista)
- Especialista em Saúde (EM - Oftalmologista)
- Especialista em Saúde (EM - Otorrinolaringologista)
- Especialista em Saúde (EM - Pediatra)
- Especialista em Saúde (EM - Pequenas Cirurgias)
- Especialista em Saúde (EM - Pneumologista)
- Especialista em Saúde (EM - Psiquiatria)
- Especialista em Saúde (EM - Urgência/ Emergência)
- Fiscal (Fiscalização de Posturas Municipais)
- Fiscal (Fiscalização de Tributos)
- Procurador Jurídico
- Técnico em Educação e Ação Social (Prática Desportiva)
- Professor Educação Básica II - Artes

Para o cargo Especialista em Saúde (EM – Reumatologista) não houve candidatos inscritos.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PMI 004/2015:

Do Item - "DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO":

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Itapevi, por igual período.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO":

- A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à nomeação. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Itapevi através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Itapevi, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapevi que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Itapevi, 16 de Janeiro de 2016.

**JACI TADEU DA SILVA**  
Prefeito Municipal